



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 02 /2017 Jandaíra/RN, 19 de Junho de 2017.

“Projeto de Decreto Legislativo n ° 02/2017 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Ivaldo Ribeiro da Silva e dá outra providencias”

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Ivaldo Ribeiro da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 19 dias do Mês de Junho 2017**

*Severino Matias Filho*  
SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

## **Justificativa**

Tendo em vista os anos de trabalho prestado a esta cidade, a história do Senhor (a) Ivaldo Ribeiro da Silva se confunde com a história de Jandaíra, pois sua vida se pautou em lutar não apenas por seus interesses pessoais, mas também pela cidade de Jandaíra e por sua população, onde escolheu para viver junto de seus grandes amigos e familiares.

Ressalta-se ainda que sua dedicação não ficou restrita aos limites de seu trabalho, pois sempre contribuiu para o bem estar da coletividade dos Jandaírenses, razão pela qual reúne motivos para ser agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Jandaíra.

*Severino Matias Filho*  
**SEVERINO MATIAS FILHO**

**Presidente da Câmara**

Severus Martins Filho

Raimundo Soares da Silva

Roberto Mendes Sobrinho

~~Alvaro~~

Waldo Alexandre

Vicente Paulino Bezerra

Tecio de Freitas Carneiro

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO Nº 02/2017**

"Decreto Legislativo nº 02/2017 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Ivaldo Ribeiro da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor (a) Ivaldo Ribeiro da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaírense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 19 dias do Mês de Junho 2017

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 3F7539F6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 21 de Junho de 2017. Edição 0155.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femur.org.br/diariomunicipal>